

**LEI Nº 360/2012**

**Ementa:** Denomina Logradouros Públicos desta Cidade e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Os Logradouros da Sede do Município de Iati que ainda não foram nominados passarão a ter as seguintes denominações:

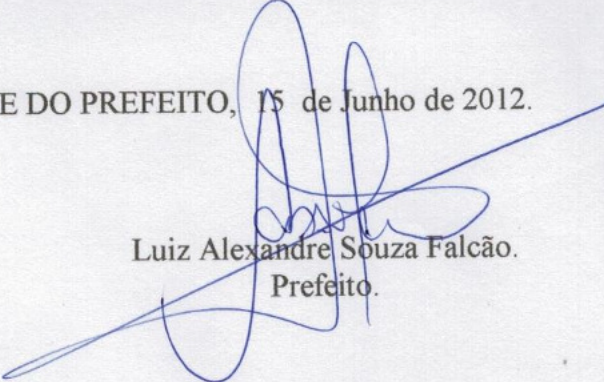
Ficando assim:

- Antonio Marinho Sobrinho(Antonio de Sergio)
- Vereador Ademilton Tenório Cavalcante

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art.3º.** Ficam Revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de Junho de 2012.

  
Luiz Alexandre Souza Falcão.  
Prefeito.















































































